

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 006/2024/PPGECIM

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 61/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

O Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 61/2024 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas Mestrado Acadêmico e Profissional.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do [edital de chamada pública FAPESC nº 61/2024](#).

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da FURB **ingressantes nos anos de 2024 e 2025 na turma de Blumenau** e que atendam às demais condições do presente edital.
- 2.2 Para os ingressantes no ano de 2024 o prazo máximo de vigência da bolsa é de 12 meses. Para os ingressantes em 2025 é de 24 meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - a) Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias com registro ORCID (formato PDF);
 - b) Documento de identidade e CPF (formato PDF);
 - c) Título de Eleitor (formato PDF);
 - d) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 10.1.9 do [Edital FAPESC No. 61/2024](#))

- (formato PDF);
- e) Termo de Compromisso conforme Anexo II do [Edital FAPESC No. 61/2024](#)) devidamente assinado pelo bolsista e orientador¹ (formato PDF em modo texto);
 - f) Plano de trabalho conforme Anexo III do [Edital FAPESC No. 61/2024](#) contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador² (formato PDF em modo texto);
 - g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo IV do [Edital FAPESC No. 61/2024](#) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista (formato PDF em modo texto).
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa (ppgecim@furb.br) com o título “Inscrição Edital FAPESC/PPGEICIM No. 006/2024” seguido do nome do candidato. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.
- 4.3 Os documentos a que se referem as alíneas e), f) e g) do item 4.1, devem seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no [Edital FAPESC No. 61/2024](#), disponível no site <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, conforme indicado nos itens 10.1.11, 10.1.12 e 10.1.13 do referido edital.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Os mestrandos classificados no presente edital comprometem-se a:
- a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
 - b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - c) não acumular qualquer tipo de bolsa;
 - d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
 - e) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC (ver item 2.5.2 do [Edital FAPESC N° 61/2024](#));
 - f) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 16 do [Edital FAPESC N° 61/2024](#);
 - g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do [Edital FAPESC N° 61/2024](#);
 - h) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGEICIM em sua íntegra;
 - i) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
 - j) atender a todos os prazos e vigências do PPGEICIM e do [Edital FAPESC N° 61/2024](#).

¹ Para os candidatos que forem aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGEICIM para envio à FAPESC.

² Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGEICIM para envio à FAPESC.

- 5.2 Os candidatos aprovados e ingressantes no PPGEICIM no ano de 2025 receberão uma bolsa de mestrado no valor vigente da FAPESC por um período de até 24 meses, iniciando em **01 de março de 2025**. Os aprovados e ingressantes no PPGEICIM no ano de 2024 receberão por um período de até 12 meses, iniciando na mesma data. Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Caso o início ocorra após essa data, o candidato será vinculado pelo período remanescente da bolsa.
- Em hipótese alguma será concedida prorrogação de prazo de defesa da dissertação com a justificativa do estudante de ter sido contemplado com a bolsa FAPESC. Nesse sentido, o plano de trabalho não deverá exceder o prazo de conclusão de curso previsto na Resolução FURB 65/2023.
 - Todas as demais exigências da Resolução FURB 65/2023, incluindo a relacionada à qualificação, deverão ser cumpridas na íntegra sob pena de cancelamento da bolsa pelo PPGEICIM.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os critérios de aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGEICIM, o potencial de inovação, complexidade e replicabilidade da proposta em outros contextos, o atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e a aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem as demandas dos ecossistemas de CTI do Estado de SC e os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto. Essa descrição deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.
- 6.3 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções:
- artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2017-2020 do periódico na área de Ensino);
 - livros publicados (com conselho editorial) (30 pontos);
 - capítulos em livros publicados (com conselho editorial) (20 pontos);
 - artigos completos publicados em eventos com comitê técnico científico (30 pontos);
 - material didático/instrucional publicado (50 pontos);
 - curso de formação profissional ministrado (10 pontos);
 - tecnologia social produzida (10 pontos);
 - software/aplicativo desenvolvido (10 pontos);
 - eventos organizados (10 pontos);
 - relatório técnico produzido (10 pontos);
 - acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos);
 - produto de comunicação desenvolvido (10 pontos);
 - manual/protocolo publicado (10 pontos);
 - carta, mapa ou similar produzido (10 pontos);

- o) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (10 pontos).
- 6.4 Serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Ensino.
- 6.5 No caso de dúvidas em relação às publicações, é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Projeto (peso 6) e Análise do Currículo (peso 4).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Projeto e em seguida a nota do Currículo. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 6.3 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 8.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente.
- 8.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

9 CRONOGRAMA

- 9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	de 12 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final	03 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 05 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final após recurso	06 de fevereiro de 2025
Prazo para entrega final dos documentos	07 de fevereiro de 2025

- 9.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGECIM na internet (www.furb.br/ppgecim). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppgecim@furb.br.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br

Blumenau, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.